



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L. n.º 331

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar às seguintes verbas do Orçamento:

§ 2º SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

	Mutadouro	
8-89-1	Pessoal Variável	CR\$ 5.000,00
	Marcondes	
8-89-1	Pessoal Variável	22.000,00
	Lâmpada Pública	
8-89-2	Pessoal Variável	156.000,00
8-89-3	Material de Consumo	35.000,00
	Serviços Industriais	
	Água e Esgoto	
8-63-1	Pessoal Variável	188.000,00
8-63-3	Material de Consumo	72.000,00
8-63-4	Despesas Diversas	42.000,00
	Jardins Públicos	
8-81-3	Material de Consumo	10.000,00

§ 3º OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

	Conservação de Rodovias	
8-82-1	Pessoal Variável	12.000,00
8-82-3	Material de Consumo	40.000,00
	Reparações Diversas	
8-89-1	Pessoal Variável	170.000,00
8-89-3	Material de Consumo	100.000,00

Artigo 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar operações de crédito, até a importância de CR\$ 850.000,00, podendo para tanto assinar os documentos a elas necessários.

Artigo 3º) As despesas decorrentes das suplementações, de que trata o artigo 1º, serão cobertas com os recursos provenientes das operações de crédito, autorizadas pela presente lei.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacareí 6 de Agosto de 1955

Luiz de Araújo Martins

Luiz de Araújo Martins - Prefeito Municipal

VISTO

Alcides